



## **LEI ORDINÁRIA Nº 571**

*de 26 de agosto de 1969*

### **CONCEDE À SENHORA MARIA DA SILVA GOMES, VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO VICTOR MANOEL DA SILVA GOMES, UMA PENSÃO MENSAL**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedido à senhora MARIA DA SILVA GOMES, viuva do ex-funcionário municipal VICTOR MANOEL DA SILVA GOMES, falecido nesta cidade no dia 30 de maio do corrente ano, uma pensão mensal de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos).*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes do artigo anterior correrão pela seguinte verba do Orçamento vigente:*

48	-	BEM ESTAR SOCIAL
		APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3000		Despesas Correntes
3200		Transferências Correntes
3240 - 82		Pensionistas:
		Pensões Diversas

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 DE AGOSTO DE 1969.*

*DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*  
*Prefeito*  
*Municipal*

*Lei Ordinária Nº 571/1969 - 26 de agosto de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*